



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, consoante autorização do(a) Sr(a). HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel localizado na Avenida Rio Branco, Quadra 16 lotes 20 e 21 bairro Novo Horizonte Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento do Núcleo de Iniciação esportiva (NIES) da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação contratual tem como base a necessidade de prover local adequado que atenda o funcionamento da prática das modalidades de artes marciais, tendo em vista que possa atender uma maior quantidade de alunos para o funcionamento do projeto NIES (Núcleo de Iniciação Esportiva). Outro fator de relevância para a locação é a localidade e o tamanho do estabelecimento que por sua vez, conseguira comportar todos os alunos do projeto de tais modalidades.

Cumprir destacar que o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, em razão do mesmo ter um amplo espaço capaz de comportar todas as modalidades a serem praticadas, com banheiro, recepção, escritório, cozinha, vestiários, com espaço interno capazes de realizar mini competições comportando uma quantidade razoável de pessoas, outro fator relevante e a localização que permite acesso e fácil encontro do local no bairro novo horizonte I.

AV WENNY CAVALCANTE



É mister frisar que o valor lucrativo mensal foi orçado com base em laudo de avaliação, acostado nos autos, elaborado por engenheiro civil, estabelecendo a atual situação de conservação do equipamento a ser locado e suas dimensões.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOVENILDO DOMINGOS DOS PASSOS, no valor de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Fevereiro de 2021

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente